

18 DEZ 1983

# Desordem Orçamentária ficam

O Congresso Nacional aprovou em começos de novembro o Orçamento da União para 1984, fixando seus valores em Cr\$ 21,5 trilhões. No fim do mesmo mês, no bojo do Decreto-Lei 2 065, a receita tributária foi aumentada significativamente, devendo situar-se em Cr\$ 25 trilhões, tornando defasada a lei de meios. Contudo, isto ainda não é o mais grave. A desordem verdadeira provém do fato de que há três outros orçamentos que, não passando pelo crivo do Parlamento, nem se sabe direito que proporções assumem, dispendo-se apenas de alguns indícios esclarecedores.

O segundo orçamento é das empresas estatais e até agora não foi concluído, inexistindo balanço para 1983. Se nos louvarmos dos elementos divulgados no primeiro semestre, seus dispêndios deveriam totalizar Cr\$ 37 trilhões. Confrontando-os com os valores fixados para o Orçamento da União, no mesmo exercício, e que eram de Cr\$ 9 trilhões, pode-se concluir que é quatro vezes superior à lei de meios. Presumivelmente guardará proporções assemelhadas em 1984. Tampouco foi concluído o terceiro orçamento, denominado de monetário pelo fato de que comprehende gastos com créditos subsidiados, juros e resgate da dívida pública. O que se sabe até agora é que, com o propósito de evitar emissões de papel-moeda, pretende-se que a União contribua com Cr\$ 7 trilhões, retirados da arrecadação tributária, de que entretanto não se cogitou quando da discussão no Congresso. É certo que a fixação de tais parâmetros incumbe ao Conselho Monetário Nacional. Mas segundo denúncia de um de seus membros, o órgão não se reúne desde setembro, tendo-se tornado praxe que as decisões

sejam adotadas mediante consulta telefônica. Finalmente, temos o orçamento da Previdência, que deverá equivaler a Cr\$ 15 trilhões em 1984, isto é, dois terços dos dispêndios totais submetidos ao Parlamento.

Com semelhante fracionamento é impossível fixar-se uma política de longo prazo. E muito menos ter a participação da opinião nacional e de sua representação parlamentar. É óbvio que a prioridade essencial reside no combate à inflação. Mas há outras questões implicadas no momento da elaboração orçamentária e que ficam exclusivamente ao sabor da burocracia estatal. Decide-se, por exemplo, quais são as prioridades da complementação do desenvolvimento econômico e, simultaneamente, a preferência por fazê-lo através de investimentos estatais, sem considerar outras alternativas. Insiste-se num modelo de prestação de assistência previdenciária que se tem revelado obsoleto. Privilegia-se determinada forma de apoio à produção agrícola, o subsídio, quando a experiência do mundo desenvolvido consiste na garantia oficial de preço compensador, já que em toda parte tornou-se imprescindível contrabalançar o êxodo rural e contê-lo em certos limites. Outras questões de transcendente magnitude poderiam ser enumeradas. E não há de ser por outra razão que a feitura do orçamento estatal constitui tema definidor das correntes de opinião no mundo desenvolvido. De sorte que, sem a unificação dos orçamentos, estaremos perpetuando a ascendência do Estado sobre a sociedade desde que esta última é preterida no exercício do que deveria constituir direito inalienável.